



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 077/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários entre dotações pertencentes ao Poder Executivo, na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, na forma que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme dispõe o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.626/2019, de 03 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2020, e dá outras providências”;

Considerando ser, Transposição, o intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade);

Considerando o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica realizada a transposição de recursos entre dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2020, pertencentes ao Poder Executivo, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito em favor da classificação a seguir discriminada:

Crédito: Classificação Orçamentária	Valor
02.02 28.846.0003.2009 3.1.90.01 – Ficha nº 035	R\$ 38.000,00
02.08 12.361.0011.2025 3.1.90.04 – Ficha nº 179	R\$ 25.000,00
02.13 10.301.0019.2048 3.3.90.36 – Ficha nº 302	R\$ 38.000,00
02.13 10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 305	R\$ 92.000,00
Total do Crédito	R\$ 193.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem, os recursos orçamentários no mesmo valor, oriundo das dotações a seguir discriminadas:

Crédito: Classificação Orçamentária	Valor
02.01 04.122.0002.2002 3.3.90.36 – Ficha nº 005	R\$ 820,00
02.02 04.122.0003.2006 3.3.90.36 – Ficha nº 026	R\$ 15.000,00
02.02 04.122.0003.2007 3.3.90.39 – Ficha nº 033	R\$ 2.400,00
02.02 28.846.0004.0002 4.6.90.71 – Ficha nº 039	R\$ 12.280,00
02.04 15.451.0006.1003 4.4.90.51 – Ficha nº 047	R\$ 10.000,00
02.04 26.782.0008.2015 3.3.90.39 – Ficha nº 093	R\$ 1.000,00
02.06 18.541.0015.2017 3.3.90.39 – Ficha nº 115	R\$ 8.000,00
02.07 12.361.0011.2019 3.3.90.39 – Ficha nº 140	R\$ 54.000,00
02.07 12.365.0013.1010 4.4.90.51 – Ficha nº 175	R\$ 28.000,00
02.10 12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 247	R\$ 25.000,00
02.12 27.812.0018.2047 3.3.90.36 – Ficha nº 286	R\$ 3.600,00
02.14 08.243.0023.2055 3.3.90.36 – Ficha nº 365	R\$ 1.000,00
02.15 08.244.0024.2057 3.3.90.48 – Ficha nº 396	R\$ 1.900,00
02.15 08.244.0025.2061 3.3.50.39 – Ficha nº 408	R\$ 30.000,00
Total dos Recursos	R\$ 193.000,00



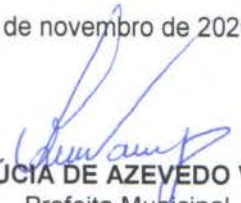
Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

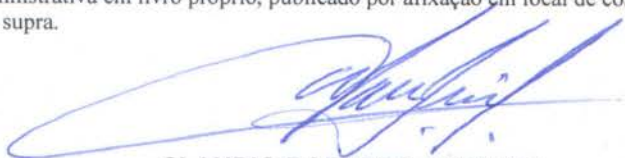


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo